

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Em relação ao edital, mais especificamente no **item 7.4.1**, da **qualificação técnica**, o referido item, **será excluído da habilitação**, pois entende-se que a declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do Estado, contida no item 7.1.3 já é suficiente. Neste sentido, por não incidir em abertura de prazo, **mantêm-se a data do dia 19/11/2019, às 09h: 00min.**

Luiz Alves, 18 de novembro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal